

**Chamada Interna para Concessão de Bolsas para os cursos de  
Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação  
(POSCOM) – Edital 01/2026**

O Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (Poscom/UFSM), amparado pelas Normas para Concessão e Manutenção de Bolsas, abre Chamada Interna para Concessão de Bolsas para os cursos de Mestrado e Doutorado em Comunicação – Edital 01/2026.

O presente edital tem como objetivo classificar alunos(as) matriculados(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado do POSCOM e/ou candidatos aprovados(as) nos Processos Seletivos Específicos para o Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025, para a concessão de bolsas, a serem disponibilizadas pelas agências de fomento.

## **1. DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Os critérios gerais de concessão e manutenção de bolsas são definidos pelas normas das agências financiadoras e pelas normas aprovadas pelo Colegiado do POSCOM.

1.2. Os critérios e exigências para a concessão de bolsas seguem as prerrogativas das agências financiadoras, bem como o estabelecido nas Normas para a Concessão e Manutenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado do POSCOM.

## **2.CRONOGRAMA**

<b>Etapa</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	<b>05/01/2026</b>
Período de inscrições via Google Forms	<b>05/01/2026</b> <b>a 18/02/2026</b>
Publicação das inscrições homologadas no site do Poscom	<b>19/02/2026</b>
Pedidos de Reconsideração pelos candidatos	<b>até 21/02/2026</b>
Listagem final das inscrições homologadas no site do Poscom	<b>23/02/2026</b>
Trabalho interno da Comissão de Bolsas - análise das submissões	<b>23 a 27/02/2026</b>
Reunião da Comissão de Bolsas para fechamento dos	<b>até 03/03/2026</b>

resultados e publicação da listagem de classificados no edital no site do Poscom	
Período de recursos pelos candidatos	<b>até 05/03/2026</b>
Publicação da listagem final de classificados no edital no site do Poscom e envio de lista para SIPOS	<b>06/03/2026</b>
Janela da Capes para cadastro de bolsistas aprovados neste edital, conforme ordem de classificação	<b>Março de 2026</b>

### **3.REQUISITOS PARA A CANDIDATURA**

3.1 Podem participar alunos(as) matriculados(as) nos cursos de Mestrado e Doutorado do POSCOM e/ou aprovados(as) nos Processos Seletivos Específicos para o Mestrado e Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Comunicação, vinculado ao Edital Geral PRPGP/UFSM N. 030/2025.

3.2 Os candidatos devem inscrever-se neste edital de seleção e ter disponibilidade para dedicação integral (40 horas semanais) às atividades do Programa de Pós-Graduação em Comunicação da Universidade Federal de Santa Maria (Poscom/UFSM).

3.3 No caso de candidatura de aluno(a) matriculado(a) no POSCOM há mais de um semestre, não pode apresentar reprovação em nenhuma disciplina do curso.

3.4 No caso de candidatos que exerçam atividade remunerada ou possuam outras fontes de rendimentos antes de se candidatar a bolsa, o acúmulo destes provimentos com a bolsa poderá ser autorizado apenas após a distribuição das bolsas aos beneficiários que não possuam atividade remunerada ou outras fontes de rendimentos, e deverá obedecer à ordem de prioridade definida pelas Normas para a Concessão e Manutenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado do POSCOM.

3.5 Haverá cotas de bolsas reservadas às pessoas autodeclaradas, no Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Comunicação (Edital 030/2025) ou em processos anteriores, como pretas, pardas, indígenas e quilombolas (PPIQ), pessoas com deficiência (PCD) e pessoas trans (OC), distribuídas da seguinte maneira: 2 (duas) cotas para o mestrado e 1 (uma) cota para o doutorado.

3.5.1 Todos os candidatos serão, primeiramente, classificados em ampla concorrência em cada modalidade (mestrado e doutorado).

3.5.2 Os candidatos cotistas não contemplados com bolsa em ampla concorrência passam a concorrer às cotas de bolsas reservadas a PPIQ, PDC e OC, considerando-se a ordem de classificação conforme a pontuação obtida.

3.5.3 Não havendo candidatos para as cotas reservadas de bolsas, estas serão redistribuídas para ampla concorrência.

## **4. INSCRIÇÕES**

4.1 As inscrições serão feitas através do [\*\*formulário Google Forms\*\*](https://forms.gle/y3aRdY1xYyqSyEru5) (<https://forms.gle/y3aRdY1xYyqSyEru5>) de 05 de janeiro de 2026 a 18 de fevereiro de 2026, mediante o envio dos seguintes documentos (em formato PDF):

**4.1.1 Currículo Lattes atualizado;**

**4.1.2 Ficha de Avaliação (ANEXO 1) devidamente preenchida e assinada pelo candidato;**

4.1.2.1 O período deste edital é 2022/2025

4.1.2.2 Para casos de maternidade nos últimos quatro anos (2022 a 2025), as candidatas poderão contabilizar mais dois anos de produção, compreendendo, portanto, o período de 2020 a 2025.

4.1.2.2.1 A comprovação se dará mediante apresentação da certidão de nascimento do(a) filho(a) ou, no caso de mães pelas vias adotivas, através do termo de guarda para fins de adoção.

**4.1.3 Comprovantes da produção acadêmica apenas dos itens constantes na Ficha de Avaliação, em um único arquivo em formato PDF;**

4.1.3.1 Os comprovantes devem seguir a ordem dos itens estabelecidos na Tabela 2 do Anexo I.

4.1.3.1.1 Os candidatos que não observarem a ordem e as orientações de apresentação dos documentos terão a nota final reduzida em um ponto (1,0).

**4.1.4 Formulário de solicitação formal de bolsa (ANEXO 2), devidamente assinado pelo candidato;**

**4.1.5 Declaração do candidato, informando se exercerão ou não atividade remunerada ou receberão outros rendimentos durante o período da bolsa, além de se comprometerem a atualizar imediatamente essa informação caso ocorra alguma alteração (ANEXO 3);**

**4.1.6 Histórico escolar atualizado**, obtido no Portal Estudantil da UFSM (somente para alunos matriculados há mais de um semestre no Programa).

4.2 Candidaturas que não apresentarem a documentação completa e em conformidade com o discriminado no item 4.1 não serão homologadas e os candidatos estarão desclassificados deste processo de seleção.

## **5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

5.1 Todos os candidatos de uma mesma modalidade (mestrado e doutorado) serão classificados em uma única listagem, independente de seu ano de ingresso.

5.2 A classificação dos candidatos, em ambas as modalidades (mestrado e doutorado), se dará em ordem decrescente da nota obtida pelos candidatos no certame a que se refere este edital.

5.3 A nota para classificação dos candidatos, em ambas as modalidades (mestrado e doutorado), seguirá os seguintes critérios, todos discriminados na Ficha de Avaliação:

5.2.1 Produção acadêmica comprovada;

5.2.2 Experiência em pesquisa e participação em atividades acadêmicas;

5.2.3 Formação acadêmica e percurso formativo.

5.4 Em caso de empate na nota final, em ambas as modalidades (mestrado e doutorado), o desempate ocorrerá pela aplicação sucessiva dos seguintes critérios, na ordem abaixo:

- 5.4.1 condição de pertencimento às categorias contempladas pelas ações afirmativas previstas neste edital;
- 5.4.2 maior nota no critério "Artigos em periódicos científicos" da Ficha de Avaliação deste edital;
- 5.4.3 maior número de créditos cumpridos no curso em questão (Mestrado ou Doutorado);
- 5.4.4 persistindo o empate, maior idade do(a) candidato(a).

## **6. RESULTADOS E IMPLEMENTAÇÃO DAS BOLSAS**

6.1 A listagem final dos classificados será divulgada em lista única, em ordem decrescente de classificação, contemplando cada curso em separado (Mestrado e Doutorado).

6.2 A distribuição das cotas de bolsas, conforme disponibilidade, obedecerá ao critério de equidade entre as três linhas de pesquisa do Programa, de modo a garantir a alternância na contemplação de bolsas para cada linha.

6.3 A ordem de distribuição das bolsas seguirá a classificação final dos candidatos, iniciando-se pelo(a) candidato(a) de maior nota geral. A segunda bolsa será atribuída ao(à) candidato(a) com a maior nota pertencente a uma linha de pesquisa distinta da contemplada na primeira distribuição, e assim sucessivamente, respeitando-se a alternância entre três linhas de pesquisa até que todas recebam, de forma equilibrada, a alocação das cotas disponíveis.

6.4 Na implementação da distribuição das bolsas, os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) como cotistas concorrerão inicialmente em ampla concorrência, de acordo com a classificação geral prevista neste edital.

6.4.1 Apenas os(as) candidatos(as) cotistas não contemplados(as) na ampla concorrência passarão a concorrer às bolsas reservadas às ações afirmativas, respeitada a ordem de classificação e a disponibilidade de bolsas destinadas às cotas em cada modalidade.

6.4.2 A reserva de bolsas para ações afirmativas constitui um patamar mínimo de contemplação, não impedindo que candidatos(as) cotistas sejam contemplados(as) em número superior ao previsto, caso obtenham classificação suficiente na ampla concorrência.

6.4.3 A implementação das cotas ocorrerá de forma concomitante ao processo de distribuição das bolsas, sem prejuízo dos critérios de alternância entre linhas de pesquisa e da ordem geral de classificação estabelecida neste edital.

6.5 A Secretaria Integrada de Pós-Graduação do Centro de Ciências Sociais e Humanas (CCSH-SIPOS) entrará em contato com os candidatos classificados na

medida em que as bolsas forem disponibilizadas.

6.6 Para a implementação das bolsas, no momento oportuno, os candidatos classificados serão informados sobre os demais procedimentos e serão chamados a apresentar documentação exigida pela Capes e pelo POSCOM.

6.7 A listagem dos classificados terá validade de um ano ou até a publicação dos resultados de um novo edital.

6.8 A critério da Comissão de Bolsas, poderá ser lançado novo edital dentro deste período, desde que já tenham sido indicados todos os classificados neste edital.

6.9 A classificação neste edital não garante a concessão de bolsas.

6.10 Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Bolsas.

Santa Maria, 05 de janeiro de 2026.

Profª Laura Strelow Storch  
Presidente da Comissão de Bolsas  
POSCOM UFSM

**ANEXO I**  
**Ficha de Avaliação**

**EIXO 1. PRODUÇÃO ACADÊMICA COMPROVADA**

*Considerar apenas produção realizada no período definido no edital (2022-2025\*). Em caso de maternidade nos últimos 4 anos (2022-2025) o período de produção deve ser considerado como (2020-2025). Não há limite máximo de pontuação neste eixo. Classificação de referência: Qualis da área de Comunicação e Informação - 2017-2020.*

**1.1 Publicações**

*Apenas já publicados e com comprovação*

<b>Critério</b>	<b>Comprovantes</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
1.1.a) Livro técnico-científico autoral publicado na área (4,0 pontos por livro)	Capa; ficha catalográfica e sumário		
1.1.b) Organização de livro técnico-científico na área (2,0 pontos por livro)	Capa; ficha catalográfica e sumário		
1.1.c) Capítulo de livro técnico-científico na área (1,0 pontos por capítulo)	Capa; ficha catalográfica, sumário e primeira página do capítulo		
<b>TOTAL</b>			

**1.2 Artigos em periódicos científicos**

*Apenas já publicados e com comprovação*

<b>Critério</b>	<b>Comprovantes</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
1.2.a) Artigo Qualis A1 publicado (1,0 pontos por artigo)	Capa; sumário e primeira página do artigo		
1.2.b) Artigo Qualis A2 publicado (0,9 pontos por artigo)	Capa; sumário e primeira página do artigo		
1.2.c) Artigo Qualis A3 publicado (0,8 pontos por artigo)	Capa; sumário e primeira página do artigo		
1.2.d) Artigo Qualis A4 publicado (0,7 pontos por artigo)	Capa; sumário e primeira página do artigo		
1.2.e) Artigo Qualis B1 publicado (0,6 pontos por artigo)	Capa; sumário e primeira página do artigo		
1.2.f) Artigo Qualis B2 publicado (0,5 pontos por artigo)	Capa; sumário e primeira página do artigo		
1.2.g) Artigo Qualis B3 publicado (0,4 pontos por artigo)	Capa; sumário e primeira página do artigo		

1.2.h) Artigo Qualis B4 publicado (0,3 pontos por artigo)	Capa; sumário e primeira página do artigo		
1.2.i) Artigo Qualis B5 publicado (0,2 pontos por artigo)	Capa; sumário e primeira página do artigo		
1.2.j) Artigo Sem Qualis publicado (0,1 pontos por artigo)	Capa; sumário e primeira página do artigo		
<b>TOTAL</b>			

### 1.3 Produção em eventos científicos

*Apenas já publicados e com comprovação*

Critério	Comprovantes	Quantidade	Valor
1.3.a) Artigo completo publicado em anais de evento científico  Congresso Internacional = 0,50 Congresso Nacional = 0,40 Congressos Regionais = 0,10	Ficha catalográfica dos Anais do evento e primeira página do Trabalho		
1.3.b) Resumo expandido publicado em anais (0,2 pontos por trabalho)  Congresso Internacional = 0,20 Congresso Nacional = 0,20 Congressos Regionais = 0,10	Ficha catalográfica dos Anais do evento e primeira página do Trabalho		
1.3.c) Resumo simples publicado em anais (0,1 ponto por trabalho)  Congresso Internacional = 0,10 Congresso Nacional = 0,10 Congressos Regionais = 0,10	Ficha catalográfica dos Anais do evento e primeira página do Trabalho		
1.3.d) Apresentação de trabalho em evento científico (0,25 ponto por trabalho)  Congresso Internacional = 0,25 Congresso Nacional = 0,25 Congressos Regionais = 0,10	Certificado de apresentação do Trabalho		
<b>TOTAL</b>			

	<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO EIXO 1</b>	
--	----------------------------------	--

## EIXO 2 – EXPERIÊNCIA EM PESQUISA E PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADES ACADÊMICAS

Considerar produção realizada durante a vida profissional do candidato, sem restrição de datas. Pontuação máxima neste eixo: 5,00 (cinco pontos).

Critério	Comprovantes	Quantidade	Valor
2.1) Participação em grupo de pesquisa certificado pelo CNPq (0,5 ponto por semestre / limite máx. 1,5)	Ficha Espelho do Grupo no Portal de Grupos do Pesquisa do CNPq e/ou declaração do coordenador do GP		
2.2) Participação em projeto de pesquisa (0,5 ponto por ano / limite máx. 1,5)	Relatório de registro do Projeto no sistema da Universidade de registro e/ou declaração do coordenador do Projeto		
2.3) Bolsista de Mestrado, bolsista de iniciação científica, bolsista PET ou equivalente (0,5 ponto por ano / limite máx. 1,0)	Certificado de atuação como bolsista de IC ou bolsista PET ou equivalente emitido pela Universidade de registro e/ou declaração do coordenador do Projeto		
2.4) Organização de evento científico (0,2 ponto por evento / limite máx. 0,6)	Certificado de membro de comitê de organização de evento emitido e/ou certificado pela instituição promotora		
2.5) Prêmio nacional ou internacional por mérito acadêmico (1,0 por prêmio / limite máximo 2,0)	Certificado emitido pela instituição promotora		
2.6) Orientação ou coorientação de trabalho de conclusão de curso (0,5 ponto por TCC / limite máx. 1,0)	Certificado de orientação ou coorientação de TCC emitido pela coordenação de curso		
2.7) Banca examinadora de monografia e TCC (0,25 por banca / limite máximo 1,0)	Certificado de participação em banca emitido pela coordenação de curso		
2.8) Monitoria em disciplina de graduação (inclusive EAD) ou docência orientada (0,25 ponto por semestre / limite máx. 0,5)	Certificado de monitoria emitido pela coordenação de curso ou histórico escolar em que conste o registro da disciplina de Docência Orientada		
2.9) Palestra e minicurso (entrevista, mesa redonda e live acadêmica) (0,10 cada / limite máximo 1,0)	Certificado de participação em atividade emitido pela instituição promotora e/ou comprovante de veiculação pública de conteúdo midiático com acesso válido		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO EIXO 2</b>			

### **EIXO 3 – FORMAÇÃO ACADÊMICA E PERCURSO FORMATIVO**

Considerar produção realizada durante a vida profissional do candidato, sem restrição de datas. Pontuação máxima neste eixo: 3,00 (três pontos).

<b>Critério</b>	<b>Comprovantes</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor</b>
3.1) Mestrado concluído na área da Comunicação (2,0 pontos)	Certificado de conclusão de curso ou Diploma emitido pela instituição promotora do curso		
3.2) Mestrado concluído em áreas afins (1,0 pontos)	Certificado de conclusão de curso ou Diploma emitido pela instituição promotora do curso		
3.3) Mestrado em andamento com 75% dos créditos vencidos (0,75 pontos)	Certificado de conclusão de curso ou Diploma emitido pela instituição promotora do curso		
3.4) Especialização concluída na área da Comunicação (0,75 pontos)	Certificado de conclusão de curso ou Diploma emitido pela instituição promotora do curso		
3.5) Especialização concluída em áreas afins (0,50 pontos)	Certificado de conclusão de curso ou Diploma emitido pela instituição promotora do curso		
3.6) Disciplina cursada como aluno especial em pós-graduação (0,5 por disciplina / limite máximo 1,0 ponto)	Certificado de conclusão de disciplina ou Histórico Escolar emitido pela instituição promotora do curso		
<b>PONTUAÇÃO TOTAL DO EIXO 3</b>			

<b>Pontuação final do candidato:</b>	
<b>Assinatura do candidato:</b>	

**ANEXO II**  
**FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE BOLSA**

**Processo Seletivo para Concessão de Bolsas  
para os cursos de Mestrado e Doutorado – Edital 01/2026**

**DADOS DE IDENTIFICAÇÃO**

**Nome:** \_\_\_\_\_

**Nível:**  Mestrado  Doutorado

**Forma de candidatura:**  Ampla concorrência  Reserva de vagas

**Ingresso no curso (semestre/ano):** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Matrícula:** \_\_\_\_\_

**Banco:** \_\_\_\_\_ **Agência:** \_\_\_\_\_ **Conta:** \_\_\_\_\_

**Fone/número de Whatsapp:** \_\_\_\_\_

**Email:** \_\_\_\_\_

**Endereço residencial:**

---

---

---

**Documentação exigida (anexar cópias dos seguintes documentos)**

- Formulário de solicitação formal de bolsa assinado (presente formulário);
- Histórico escolar atualizado (para alunos matriculados no Programa há mais de um semestre);
- Declaração informando se exercerão ou não atividade remunerada, conforme modelo Capes;
- Currículo Lattes atualizado e comprovado, referente aos últimos quatro anos - em um único arquivo PDF, seguindo a ordem de apresentação dos documentos do Anexo I (para alunos matriculados no Programa há mais de um semestre).

Declaro estar ciente das “Normas para a Concessão e a Manutenção de Bolsas de Mestrado e Doutorado” do Programa de Pós-graduação em Comunicação/UFSM, que respeito plenamente as determinações ali presentes, e que as informações por mim prestadas são verdadeiras.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

Santa Maria, \_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 20\_\_\_\_

**ANEXO 3**

**Declaração do candidato, informando se exercerão ou não atividade remunerada**

**Modelo disponível em**

**<https://www.ufsm.br/app/uploads/sites/345/2021/07/Declaracao-de-acumulos-CAPES.pdf>**  
);